



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO n° 007/2023 AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 068/2019, na  
forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.269.047/0001-02, com sede estabelecida na Rua Domingos Lemos, n° 145, casa 01, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.550-721, por seu representante legal Sr. Edmar Evangelista do Nascimento, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° **17.458/2019**, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 068/2019, que tem como objeto Locação de equipamentos pesados – máquinas e caminhões, a serem utilizados em conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, limpeza de rios e canais, drenagem pluvial, remoção de entulhos, material proveniente de podas de árvores e arbustos e limpeza de praias no Município de Araruama/RJ, na forma das Cláusulas que seguem:

**I - Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° **17.458/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 068/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de Agosto de 2023 e a terminar em 04 de agosto de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$15.256.880,64 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até 31/12/2023, os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do PT 02.017.001.15.452.32.2099, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100, Empenho nº 1917/2023, no valor de R\$1.600.531,67 (um milhão, seiscentos mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos); PT 02.017.001.15.452.32.2099, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 - ROYALTIES UNIÃO, Empenho nº 1918/2023, no valor de R\$4.756.501,93 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos).

**III - Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**IV- Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 28 de Julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**LIVIA BELLO**

Prefeita

**Claudio Leão Barreto**

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e  
Serviços Públicos

**PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI**

Edmar Evangelista do Nascimento

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: